

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - PMG

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 - PMG

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, com sede na Avenida Antônio Alves Feitosa, n° 311, Nova Brasília, na cidade de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n° **13.113.626/0001-56**, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora **LUANA MICHELLE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, resolve **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - PMG** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026 - PMG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - PMG**, tem por objeto Aquisição de equipamentos, kits e acessórios necessários para a implantação de Laboratórios de Robótica Educacional nas escolas do município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo sido devidamente cadastrado no sistema do LICITANET.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

2.1. O processo foi instaurado pelo **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, por meio dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD e encaminhada a COORDENADORIA DE COMPRAS para elaboração dos artefatos de planejamento.

2.2. A COORDENADORIA DE COMPRAS elaborou o Estudo Técnico Preliminar - ETP datado 10/12/2025, Cotação de Preços, e Termo de Referência - TR datado de 21/01/2026.

2.3. A autorização da contratação ocorreu por meio da SD n° 197 aprovadas em 23/01/2026.

2.4. O EDITAL N° 001/2026 - PMG foi elaborado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e datado de 02/02/2026, o qual foi devidamente apreciado pela procuradoria jurídica conforme Parecer Jurídico n° 27/01/2026.

2.5. Posteriormente, foi publicado no Jornal da Cidade, Diário Oficial do Município - DOM e no PNCP no dia 04/02/2026.

2.6. A sessão foi agendada para o dia 19/02/2026 no sistema do LICITANET ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA LEGAL

3.1. A revogação fundamenta-se com base no **art. 71, Inciso II da Lei n° 14.133/2021** por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que torna inconveniente ou inoportuna a continuidade do certame.

3.2. A Administração identificou a necessidade de ajustes no planejamento e nas especificações dos itens, o que configura um fato superveniente que compromete a adequação do certame.

3.3. Assim, a revogação se justifica como medida de interesse público, evitando contratação inadequada ou ineficiente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, o presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nossa Senhora da Glória/SE, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO  
PREFEITA



NOSSA SENHORA DA GLÓRIA